

RESULTADO PROCESSO DE COLETA DE PREÇOS DE FORNECEDORES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO HOSPITALAR, COMPREENDENDO A ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE TODOS OS ARTIGOS MÉDICOS DA UNIDADE, SEJAM ELES TERMOSENSÍVEIS OU TERMORRESISTENTES DO HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO.

Aos 02 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o Instituto Sócrates Guanaes publicou em seu site (www.igsgaude.org), o chamamento do processo de coleta de preço nº 043/2018 para contratação de empresa especializada na execução de serviços de esterilização, de material médico, odontológico hospitalar, compreendendo a esterilização, reesterilização e reprocessamento de todos os artigos médicos da unidade, sejam eles termossensíveis ou termorresistentes para o Hospital Regional de Registro (HRR).

Aberto o processo, fora recebido tempestivamente 3 (três) declínios e 2 (duas) propostas:

A empresa CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.895.210/0001-71, declinou do processo em 03 de outubro de 2018.

A empresa CENTRAL ETO DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 08.090.765/0001-71, declinou do processo em 03 de outubro de 2018.

A empresa COMERCIAL 3ALBE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 74.400.052/0001-91, declinou do processo em 03 de outubro de 2018.

A empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.428.051/0001-20, apresentou proposta com o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), atendendo as exigências contidas no termo de referência.

A empresa BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.721.364/0001-17, apresentou proposta com o valor total de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais), atendendo as exigências contidas no termo de referência.

Ato contínuo a empresa BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, foi classificada e restou vencedora do processo, pois ofertou o menor valor para prestação dos serviços, critério de julgamento contido na alínea "h" do item 5.1 do termo de referência.

Foi realizada consulta da empresa participante, CNPJ da empresa, no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo constatada sua aptidão em participar do processo.

Nada mais a ser tratado, declara-se vencedora do processo de coleta de preços de serviços de esterilização, de material médico, odontológico hospitalar, compreendendo a esterilização, reesterilização e reprocessamento de todos os artigos médicos da unidade, sejam eles termossensíveis ou termorresistentes para o Hospital Regional de Registro.

Registro/SP, 19 de outubro de 2018.

Alexandre Santiago
Coordenador de Contratos
Instituto Sócrates Guanaes